



Estado do Pará  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
“Legislando por São Miguel do Guamá”

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (cpu), monitores, notebooks, impressoras, equipamentos correlatos recarga de cartuchos, instalação e manutenção em rede, com o fornecimento de peças, visando suprir as necessidades precípuas da câmara municipal de São Miguel do Guamá**

**2. JUSTIFICATIVA, PLANILHA DO ÍTEM**

**2.1: PLANILHA DO ÍTEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR E NOTEBOOKS	UNID.	25		
2	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE TEXTO E ANTIVIRUS	UNID.	35		
3	LIMPEZA DE HARDWARE	UNID.	55		
	<i>Especificação : INTERNA E EXTERNA</i>				
4	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR E NOTEBOOK	UNID.	20		
	<i>Especificação : COM SUBSTITUIÇÃO DE DE HARD DISK</i>				
5	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR E NOTEBOOK COM SUBSTITUIÇÃO DE MEMORIA 2GHZ	UNID.	20		
6	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR E NOTEBOOK COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MÃE	UNID.	20		
7	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTAR E NOTEBOOK COM SUBSTITUIÇÃO DE FONTE	UNID.	20		
	<i>Especificação : FONTE DE ALIMENTAÇÃO</i>				
8	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA EM NOBREAK	UNID.	20		
	<i>Especificação: REPARO NOS CIRCUITOS DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E TROCA DE BATERIA 12V 7ª</i>				
9	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR, NOTEBOOK COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE VIDEO	UNID.	20		
10	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR E NOTEBOOK COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE REDE	UNID.	20		



Estado do Pará  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
“Legislando por São Miguel do Guamá”

11	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR E NOTEBOOK COM SUBSTITUIÇÃO DE BOTÃO	UNID.	20		
	<i>Especificação : BOTÃO LIGAR E DESLIGAR</i>				
12	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA EM MONITORES TIPO LCD	UNID.	20		
	<i>Especificação : REPARO NOS CIRCUITOS DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E PLACA LÓGICA DOS MONITORES ANALÓGICOS OU DIGITAIS</i>				
13	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UNID.	10		
	<i>Especificação : COM TROCA DE CIRCUITO LÓGICO, KIT DE TRAÇÃO, TROCA DE ENGRENAGENS, TROCA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO.</i>				
14	MANUNTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA LASER	UNID.	10		
	<i>Especificação : COM TROCA DE CIRCUITO LÓGICO, MANUNTENÇÃO DO KIT DE TRAÇÃO, MANUNTENÇÃO DO KIT DE FUSÃO</i>				
15	REBARGA DE CARTUCHOS HP	UNID.	70		
16	RECARGA DE REFIL TINTA EPSON 100ML	UNID.	50		
	<i>Especificação : TODAS AS CORES</i>				
17	MANUNTENÇÃO PREVENTIVA NA REDE DE COMPUTADORES	UNID.	50		
	<i>Especificação : INCLUINDO INSTALAÇÃO</i>				

**2.2 JUSTIFICATIVA:** A deficiência do quantitativo de profissionais com perfis voltados à manutenção de hardware, capacitados para atender as demandas desta Casa de Leis, vem ocasionando diversos entraves ao desempenho das atividades desenvolvidas pelos seus servidores, quando têm que recorrer à assistência técnica. Logo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para esse fim, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos clientes internos e externos, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação de forma a apoiar, tempestivamente, os processos e atividades finalísticas.

Assim, o conserto propriamente dito será muito mais rápido e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO FORNECIMENTO

**3.1.** O item constantes nessa Licitação estarão expostos no Apêndice II do Termo de Referência (Planilha PRAÇA LICURGO PEIXOTO – N° 126 – CENTRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PARÁ – BRASIL  
CEP: 68.660-000 –  
CNPJ: 05.564.711/0001-02



Estado do Pará  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
*“Legislando por São Miguel do Guamá”*

de Itens para proposta).

**3.2.** O serviço deverá ser realizado pelo contratado, nos locais determinados pela Câmara Municipal, devendo ocorrer no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de serviço.

**3.3.** Só serão aceito os serviços que atenderem a todas as exigências feitas pela Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** A(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar 1 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação acompanhados de nota fiscal.



Estado do Pará  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
“Legislando por São Miguel do Guamá”

## **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A Câmara Municipal de São Miguel do Guamá será responsável pela fiscalização do fornecimento dos serviços, observando todos os aspectos estipulados.

**5.2.** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do responsável designado pela administração. Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com o estabelecido no presente processo.

## **6. DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** Caberá ao CONTRATANTE:

**6.1.1.** permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

**6.1.2.** impedir que terceiros forneçam os serviços objeto do Contrato;

**6.1.3.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

**6.1.4.** Refazer os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos ou desatenderem as exigências da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá;

**6.1.5.** solicitar a empresa para refazer os serviços mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

**6.1.6.** solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

**6.1.7.** comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

**6.1.8.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

## **7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** Caberá à CONTRATADA:

**7.1.1.** responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
*“Legislando por São Miguel do Guamá”*

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.1.2.** manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**7.1.3.** manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

**7.1.4.** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

**7.1.5.** responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**7.1.6.** responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

**7.1.7.** efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

**7.1.8.** efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

**7.1.9.** comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

**7.1.10.** a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.



Estado do Pará  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
*“Legislando por São Miguel do Guamá”*

## **8. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**8.1.** À CONTRATADA caberá, ainda:

**8.1.1.** assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**8.1.2.** assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

**8.1.3.** assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**8.1.4.** assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

**8.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas advindas da execução do objeto deste processo correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência da Ata de Registro de preços, sob a classificação funcional programática e categoria econômica discriminada em cada contrato.

## **10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1.** Fundamenta-se esta aquisição/contratação através do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações inseridas pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e no Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 06



Estado do Pará  
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
*“Legislando por São Miguel do Guamá”*

de Abril de 2001, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações complementares.

**11. SANÇÕES**

**11.1.** Conforme previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal De São Miguel Do Guamá, situada à Departamento de Licitação da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, situado na Praça Licurgo Peixoto, nº. 126, Centro, São Miguel do Guamá/ Pará, CEP: 68.660-000, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h.

**São Miguel do Guamá/Pará, 12 de fevereiro de 2021.**

---

**RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá